



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Processo Nº
PJC-PRO-2024/04256

Data de abertura	22/04/2024
-------------------------	------------

OBJETO
Requerimento da lavra do Vereador Rodrigo MAchado - acerca da disponibilização de 24h do núcleo de atendimento a mulher na Delegacia de Sorriso, bem como implantação da DEDM no município de Sorriso.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



22/04/2024, 15:39

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício n. 154/2024 - Requerimentos 81 e 82/2024 ...



Diretoria de Polícia Judiciária Civil do Interior <diretoriainterior@pjc.mt.gov.br>

Ofício n. 154/2024 - Requerimentos 81 e 82/2024 - Câmara de Sorriso

1 mensagem

secretaria@sorriso.mt.leg.br <secretaria@sorriso.mt.leg.br>
Para: diretoriainterior@pjc.mt.gov.br

22 de abril de 2024 às 10:01

Bom dia.

Segue anexo o Ofício nº 154/2024 referente aos Requerimentos 81 e 82/2024 tramitados na 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso.

Por gentileza, acusar recebimento.

--

At.te.

Daniel T. Souza
Coordenador de Serviços Legislativos.

3 anexos

 **Ofício nº 154-2024.pdf**
75K

 **Requerimento nº 081-2024.pdf**
420K

 **Requerimento nº 082-2024.pdf**
671K

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=3919db1b56&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1797050080464468856&simpl=msg-f:1797050080464...> 1/1



Autenticado com senha por FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO - ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 / DPJCI - 22/04/2024 às 15:49:04.
Documento Nº: 16603467-4990 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16603467-4990>



PJCCAP202414272A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 154/2024 – GP/SEC

Sorriso, em 16 de abril de 2024.

Ao Senhor
WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
Diretor do Interior da Polícia Judiciária Civil de Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Requerimentos.**

Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, os Requerimentos nº 81/2024 e 82/2024 que tramitaram na 11ª Sessão Ordinária do ano de 2024 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IAGO MELLA
Presidente

Câmara de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Este documento foi assinado digitalmente por Iago Mella (CPF: ##288.801-##), em 19/04/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.leg.br/cmsorriso/documento/documentoAssinado/997>. Folha 1 de 1



PJCCAP202414272A





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 81/2024

RODRIGO MACHADO – MDB, vereador com assento nesta Casa, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Daniela Silveira Maidel, Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Rodrigo Bastos da Silva, Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Delegado Jesset Arilson Munhoz de Lima, Corregedor-geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Delegado Walfrido Franklim do Nascimento, Diretor do Interior da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Jéssica Cristina, Delegada responsável pelo núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança Sorriso/MT, Exmo Sr. Paulo César Brambilla, Delegado da Polícia Judiciária Civil Sorriso/MT, ao Exmo. Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, aos Exmos Senhores Deputados Estaduais Gilberto Cattani, Max Russi e Janaina Riva, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo a disponibilização 24 horas do núcleo de atendimento a mulher na Delegacia Judiciária Civil de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o requerimento em questão justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos de feminicídios que estão ocorrendo no município de Sorriso, provocando estado de insegurança na população.

Considerando que os números de violência contra a mulher tem crescido assustadoramente em nosso município. Na maioria das vezes mulheres de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação ou até mesmo por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Considerando que aos finais de semana não há um plantão do núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança e as mulheres vítimas de violência ficam vulneráveis, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2024.

RODRIGO MACHADO
Vereador MDB

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161 – Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 82/2024

RODRIGO MACHADO – MDB, vereador com assento nesta Casa, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Daniela Silveira Maidel, Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Rodrigo Bastos da Silva, Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Delegado Jesset Arilson Munhoz de Lima, Corregedor-geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Delegado Walfrido Franklim do Nascimento, Diretor do Interior da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Jéssica Cristina, Delegada responsável pelo núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança Sorriso/MT, Exmo Sr. Paulo César Brambilla, Delegado da Polícia Judiciária Civil Sorriso/MT, ao Exmo. Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, aos Exmos Senhores Deputados Estaduais Gilberto Cattani, Max Russi e Janaina Riva, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o requerimento em questão justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos de feminicídios que estão ocorrendo no município de Sorriso, provocando estado de insegurança na população.

Considerando que os números de violência contra a mulher tem crescido assustadoramente em nosso município. Na maioria das vezes mulheres de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação ou até mesmo por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Considerando a inexistência da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no Município de Sorriso-MT;

Considerando que no município existe somente a Delegacia de Polícia Civil para atender todos os tipos de ocorrências;

Considerando que a Delegacia de Defesa da Mulher deverá ampliar o acesso das vítimas à justiça e melhorar a qualidade do trabalho prestado com atendimento psicossocial e assistência social para as mulheres vítimas de violência;

Página 1 de 2

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161 – Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



PJC/CAP/2024/14272A





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando o objetivo de criar mecanismos próprios para a prevenção e coibição da violência contra a mulher, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, social e religiosa;

Considerando que no inciso IV, do art.8º da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, no que trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, consta: “a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher”;

Considerando que a implantação da Delegacia da Mulher contribuirá para atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de violência, garantido um trabalho eficiente e a segurança tão desejada pela nossa população.

Considerando que aos finais de semana não há um plantão do núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança e as mulheres vítimas de violência ficam vulneráveis, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2024.


RODRIGO MACHADO
Vereador MDB





Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DESPACHO Nº 02372/2024/DPJCI/PJC

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2024

Assunto: Solicita a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento à Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Trata-se de expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminhando Ofício nº 151/2024/GP/SEC, bem como, os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Polícia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Convém destacar que somos sensíveis às necessidades da sociedade no geral, e no que compete a esta Diretoria do Interior, temos envidado esforços para tentar minimizar deficiências eventualmente existentes, visando desenvolver melhores condições de atendimento, celeridade no trâmite dos procedimentos policiais e eficiência nos serviços prestados à população.

No que tange às demandas policiais relacionadas aos crimes contra a mulher, apesar do município de Sorriso não possuir Delegacia de Polícia Especializada, informo que as ocorrências policiais praticadas em desfavor das Mulheres são atendidas pelo Núcleo de Atendimento a Mulher do município em um espaço individualizado, onde o atendimento é feito preferencialmente por servidoras do sexo feminino, competentes e dispostas a prestar o melhor serviço à sociedade, não ficando as vítimas desguarnecidas de atendimento policial.

Importante ainda mencionar que possuímos no quadro de nossa Instituição muitas mulheres policiais, inclusive laborando no regime de plantão, e que geralmente nos casos de atendimento de Violências Doméstica contra a mulher ou vítimas menores, este tipo de crime é direcionado para policiais do sexo feminino, justamente pela delicadeza da situação.

Vale ressaltar ainda que a instalação de uma Delegacia de Polícia é realizada

Classif. documental	996
---------------------	-----



PJCDDES202402372A



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

após estudo técnico que se fundamenta no índice populacional, número de ocorrências, índice de violência e quantidade de demanda policial. Mais além, a instalação de Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher diferentemente das demais unidades policiais, demandam de outras variáveis a se sopesarem, como a necessidade de funcionar em prédio próprio, de servidores capacitados no atendimento a violência doméstica e intrafamiliar, além de psicólogas e/ou assistentes sociais qualificados para atender violência de gênero, bem como mobiliários, equipamentos e, **principalmente efetivo policial.**

Esclareço também que a deficiência de efetivo nas cidades do interior do Estado é patente, destacando ainda que mesmo com o último acréscimo no efetivo de Escrivães, Investigadores e Delegados de Polícia nas Delegacias do Interior, nosso efetivo se encontra muito aquém do necessário, uma vez que o número de servidores nomeados ainda não foi suficiente para atender as perdas ocorridas nos últimos anos.

Sabedores do deficit de policiais em todo o interior do estado, ficamos incapacitados de designar mais efetivo para compor o corpo de pessoal da Polícia Judiciária Civil no município de Sorriso/MT, vez que para isso seria necessário um remanejamento de outros polos, o prejudicaria o trabalho em outras Unidades Policiais.

Infelizmente, com o atual cenário de servidores da PJC do Estado de Mato Grosso, estamos impossibilitados de **remanejar policiais de outros municípios para aumentar o efetivo policial em Sorriso**, sob pena de estar negligenciando a prestação do serviço de Segurança Pública nas demais cidades.

Além disso, a título de esclarecimento, informamos que somente em Cuiabá existe atendimento em regime de plantão exclusivo para vítimas de violência doméstica e sexual, o qual só se tornou realidade, uma vez que todas as Diretorias da PJC, em um esforço conjunto, cederam servidores suficientes para esta finalidade.

Pelo exposto, apesar de relevante a presente solicitação, e embora considerarmos plausível, no momento não temos a remota possibilidade de criar uma Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, tampouco manter um plantão 24 horas no





Governo do Estado de Mato Grosso

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Núcleo de Atendimento a Mulher no município de Sorriso, sobretudo em decorrência da falta de servidores em todo Interior do Estado mesmo após a lotação dos novos servidores, aliado ao deficit orçamentário para se instalar um prédio no modelo padrão apresentado pela Diretoria de Execução Estratégica da PJC/MT

Isto posto, restitua-se pelos meios devidos com as homenagens de estilo.

Respeitosamente,

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETORIA DO INTERIOR





Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

OFÍCIO Nº 06837/2024/DPJCI/PJC

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2024

Assunto: Solicita a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento à Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT

Exmo. Senhor

Iago Mella

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Sirvo-me do presente para restituir expediente em epígrafe oriundo da Câmara Municipal de Sorriso - MT, versando sobre os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT, com Manifestação desta Autoridade Subscritora, para conhecimento e providências que forem necessárias.

Cordialmente,

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETORIA DO INTERIOR

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO - 06/05/2024 às 15:32:35.
Documento Nº: 16903490-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16903490-4990>



PJCOF1202406837A

SIGA